



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Setor de Expediente

PROJETO DE LEI Nº 136/2017

Dispõe sobre o fornecimento gratuito de bloqueador solar nos casos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá, gratuitamente, bloqueador solar às pessoas vítimas de queimadura, portadoras de lúpus eritematoso, câncer de pele, vitiligo e albinismo, ou que exerçam suas atividades profissionais com comprovada exposição aos raios solares.

Parágrafo único. Somente será fornecido o bloqueador solar mediante apresentação de prescrição médica.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta lei entra na data de sua publicação.

Sala sessões, 26 de junho 2017.

RODRIGO ALVES QUINTINO
Vereador



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Setor de Expediente

JUSTIFICATIVA:

Este projeto de Lei tem o objetivo minimizar a dor e o sofrimento das pessoas vítimas de queimadura, portadoras de lúpus eritematoso, câncer de pele, vitiligo e albinismo, ou que exerçam suas atividades profissionais com comprovada exposição aos raios solares.

Sabendo do risco que a falta desse produto impacta na vida dessas pessoas e preocupados com a falta de recurso para dar prioridade ao uso diário dessa proteção indispensável, solicitamos a compreensão e o apoio de todos para que seja aprovado este projeto, e assim melhore as condições de vida dos beneficiados por este.

Sala sessões, 25 de junho de 2017.

RODRIGO ALVES QUINTINO
Vereador – PSB